

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PROTOCOLO

4R Sistemas

SOLICITAÇÕES DIVERSAS - SECRETARIA DE SAUDE

5MS
Usuário: CMBUENO

22/06/16 15:23

Exercício: 2016

Página: 1/1

Protocolo: 28873/1/2016

Dt. Abertura: 22/06/2016 15:23

Atendente: CMBUENO

Solicitante: INSTITUTO DE GESTAO PUBLICO IGEP

Endereço: AVENIDA RUDOLF DAAFFERNER, 400

Bairro: BOA VISTA

CGC/CPF: 10.803.299/0001-76

Telefone: 15.3313.1444 Celular:3313.1676

E-mail: SILVIOGINEZ32@YAHOO.COM.BR

RG:

Observação:

SEGUE ANEXO A SOLICITAÇÃO.

Solicitante:



INSTITUTO DE GESTAO PUBLICO IGEP



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
- ESTADO DE SÃO PAULO.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL N° 03/2016
CHAMADA PÚBLICA N° 062/2016
PREFEITURA MUNICIPAL de ITAPETININGA-SP-

INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 10.803.299/0001-76, situado à Rua Antônio Soares, n° 329, Jardim Paulistano - Sorocaba - Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à honrosa presença de V.S., na forma e prazo estabelecidos na legislação pertinente, interpor a presente **solicitação de esclarecimentos ao Edital n° 03/2016 extraído do Chamamento Público n° 062/2016 da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP.**

No aguardo de vossa manifestação, antecipadamente agradecemos.

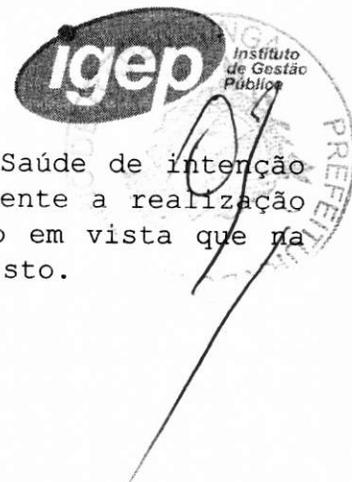
- 1) No item 4.1 do edital, página 4, pede-se a confirmação por escrito, dirigida ao secretário da saúde, antes do início do chamamento, de manifestação da intenção de participação. Na retificação da data de realização do chamamento não se confirma este protocolo.

No edital:

"4.1 As licitantes que tiverem interesse em celebrar Convênio com este Município para operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, nos termos deste Edital, devem manifestar, por escrito, seu intento, por meio de papel timbrado da instituição, assinado pelo representante legal (ou procurador, com procuração em anexo, reconhecida em cartório), **direcionado ao Secretário Municipal de Saúde, o qual deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itapetininga, devidamente protocolado junto ao Protocolo Geral (térreo), no endereço Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá - CEP 18200-900 Itapetininga - SP, das 9h00 às 17h00, sendo que o prazo limite para a protocolização dos envelopes de participação será até 10:00 horas do dia 24.05.2016, sendo que a sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia às 10:30 horas na Sala de Reuniões do Setor de Licitação, localizada no mesmo local.**"

Na retificação da data consta:

"..fica remarcada a data de abertura do presente certame, sendo que a protocolização dos envelopes de participação deverão ser realizada até as 10:00 HORAS DO DIA 27.06.2016 e a SESSÃO DE ABERTURA SERÁ REALIZADA NO MESMO DIA ÀS 10:30 HORAS na Sala de Reuniões do Setor de Licitação."



Confirmar se a manifestação por escrito ao Secretário da Saúde de intenção de participação deverá ser entregue no mesmo dia, antecedente a realização do mesmo. Ou mesmo, se está mantida esta exigência. Tendo em vista que na retificação de data de realização não se faz referência a isto.

Em relação ao TERMO DE REFERÊNCIA

1) (página 20) "Execução direta dos serviços objeto deste Termo, sendo admitida subcontratação unicamente dos serviços acessórios necessários à oferta da assistência, com a anuência do Município e discriminação no Plano de Trabalho;"

E a contratação dos médicos?? Podem os mesmos serem contratados através de pessoa jurídica?

2) Item 2.2, Central de Regulação

Prevê a inserção de enfermeiros e coordenações técnicas na central de regulação. E complementa: "...capacitados em regulação das chamadas telefônicas". E tem uma contradição com o parágrafo logo abaixo:

"A Central de Regulação das Urgências deve possuir equipe composta por médicos com capacitação em regulação médica das urgências (MR), Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e Radio-Operador (RO)."

E ainda, no item 3.1, não tem previsão de espaço de trabalho para enfermeiros e coordenadores.

Os enfermeiros acima referidos são para fazer, como expressa a cláusula "regulação das chamadas telefônicas?" Por que não estão, então, previstos na equipe da Central de Regulação logo abaixo? E por que não está prevista estrutura de trabalho para os mesmos?

Reiterando, surpreendentemente este item coloca enfermeiros e coordenações técnicas na estrutura da Central de Regulação, contrariando mesmo a Portaria número 2.657/2004, do Ministério da Saúde que regulamenta o assunto. Pergunta-se: Quais as funções e cargas horárias dos enfermeiros alocados na Central de Regulação? Tratam-se dos mesmos enfermeiros, mais abaixo no termo de referência, designados como "enfermeiros assistenciais" (pg 22)? No item 3.1, que especifica a estrutura da Central de Regulação não se prevê estações de trabalho. Solicita-se assim esclarecimentos para um bom entendimento da proposta. Esses cinco enfermeiros da Central de Regulação, conforme prevê o quadro do item 3.1.1, ficariam trabalhando no próprio espaço físico da central? E as coordenações técnicas igualmente?

E qual a carga de horário prevista para estes profissionais de enfermagem?

3) Item 2.4, "... profissionais vinculados ao SAMU 192:

- coordenador geral de serviço
- coordenador médico, responsável técnico.

- coordenador enfermagem, responsável técnico.
- médicos intervencionistas
- enfermeiros assistenciais (responsáveis pelos atendimentos)
- TE
- médicos reguladores
- TARMS
- RO
- socorristas

Não constam os enfermeiros para central de regulação, auxiliares administrativos e auxiliares de limpeza tanto para a central de regulação quanto para base centralizada e não consta operador de frota (obrigatório pela lei de estruturação do SAMU), enfermeiros educadores para o NEU e nem o farmacêutico.

Pergunta-se: considerar todos, apesar de não previstos neste item? E o operador de frota, não é para prever sua contratação contrariando a legislação do SAMU?

4) Item 2.5, "Unidades Móveis"

"- Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulância Tipo B) - SBV: veículo tripulado por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, técnico de enfermagem e enfermeiro contínuos".

Estão previstos três profissionais para tripulação desta unidade. Incluiu-se "enfermeiro contínuo". Pergunta-se: esses profissionais "correm" juntos com os técnicos de enfermagem ou são supervisores destes? Qual a carga horária que estes devem então cumprir?

E a unidade Tipo A com socorrista e TE, deve cumprir que carga horária?

Ainda:

"Enfermeiros contínuos" são da mesma função dos "enfermeiros assistenciais"? E são distintos dos enfermeiros intervencionistas das unidades de suporte avançado de vida? Pois todos esses "tipos" de enfermagem são citados e precisam ser caracterizados para clareza do plano de trabalho.

5) Item 2.6 eventos

Fica previsto neste item, a montagem de "ambulatório" para atender eventos. Pergunta-se: qual o material disponível de ambulatório para atender esta demanda? Tendo em vista que na descrição de móveis a serem disponibilizados não consta nada desta natureza. As estruturas para estes atendimentos terão que ser locadas? Serão realizados com recursos humanos disponíveis para o atendimento habitual do SAMU ou serão realizados com profissionais extras? Esses custos serão cobertos pela prefeitura? Na página 41, em metas qualitativas de gestão, a mesma obrigatoriedade, sem limite e sem dimensionamento, se faz presente.

6) Item 3.2,

Pergunta-se: se os ambientes para coordenação médica, geral e enfermagem, são para os responsáveis técnicos a serem contratados ou para profissionais da Prefeitura Municipal responsáveis pelas mesmas coordenações?

7) Item 3.3, Recursos Humanos da central de Regulação e base centralizada:

Central de regulação: Pergunta-se: a quem respondem os enfermeiros da central de Regulação, qual a subordinação? Ao médico regulador, ao enfermeiro responsável técnico ou à coordenação de enfermagem da prefeitura? - Da mesma forma, pergunta-se: qual a subordinação do NEU, já que está alocado na Central de Regulação?

Item 3.3 Recursos humanos

No quadro de recursos humanos da base centralizada exige-se, no mínimo, a contratação de 23 técnicos de enfermagem. Pergunta-se: Além da alocação destes nas unidades móveis de suporte básico de vida e tipo A, onde mais os mesmos seriam alocados, tendo em vista que entre titulares e folguistas seriam suficientes tão somente 19 deles?

De igual forma pergunta-se qual a diferença de função entre os quatro auxiliares administrativos da central de regulação para o auxiliar administrativo da base centralizada? Não há previsão de estrutura de trabalho para os mesmos na central de regulação.

8) Item 3.4.3 e 3.4.4 referentes a equipamentos da central de regulação e móveis da base centralizada

Há disponibilidade para usufruto de cinco computadores que se pressupõe serem para três estações de trabalhos das TARMs, um para o médico regulador e outro para operador de rádio. Pergunta-se: Outros profissionais como responsáveis técnicos médico e de enfermagem, coordenador administrativo e, mesmo, farmacêutico para controle de medicamentos e prazos de validade terão disponibilidade de computador? Com que recursos os mesmos devem ser previstos?

Se aplica a resposta aos demais itens de apoio administrativo para gestão, como impressoras, telefones, etc, não previstos?

9) Item 3.4.6 custos de manutenção

Material para Manutenção Veicular Preventiva/Corretiva R\$ 30.000,00 mais serviços de manutenção veicular R\$ 15.000,00, perfazem um total de R\$ 45.000,00 mensais. Esses valores referem-se a, praticamente um terço do valor de aquisição destes veículos, inclusive já transformador em ambulâncias.

Confirma-se estas estimativas?



10) Despesas de "vale alimentação" de R\$ 26.400,00 e "alimentação" de R\$ 25.000,00, perfazem um total de R\$ 51.400,00. Esse valor excede muito a um real custo deste item. Confirma-se esses valores ou padecem de retificação?

A que se referem os números entre parênteses nas despesas com uniformes, 91 e 70?

Pelo edital, deduz-se, e pede-se confirmação, se são 74 funcionários para área operacional e 43 administrativos.

Sorocaba 22 de Junho de 2.016.

NERIVALDO FERREIRA FARIAS

DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO

Nerivaldo Ferreira Farias
Diretor Executivo Administrativo
Instituto Gestão Pública
RG:331.306.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ
FONES: (15) 3376-9620 3376-9643
FAX: (15) 3376-9648

Memorando PMI/SMS/257/2016

Itapetininga, 23 de Junho de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

A/C Pregoeiro - Paulo César de Proença Weiss

PROTOCOLO N° 28.873/1/2016, DE 22/06/2016 – SOLICITANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA (IGEP) – ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL N° 03/2016 DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 062/2016 - PROCESSO N°. 062/2016. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA: A) CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO SISTEMA REGIONAL SAMU 192 DE ITAPETININGA; B) ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DA BASE CENTRALIZADA DE ITAPETININGA DO SAMU 192; C) ATENDIMENTO MÓVEL PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO À VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DO SAMU 192; D) COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA; E) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COMPOSTAS NO SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA.

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA - IGEP

QUANTO AO ITEM 44.1

- 1) SÓ HOUVE RETIFICAÇÃO DAQUILO QUE SE PRETENDIA ALTERAR, AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS PARA SEREM CUMPRIDAS;

EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA:

- 1) PAG. 20 - FICA A CRITÉRIO DA EMPRESA A FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS MÉDICOS
- 2) ITEM 2.2 CENTRAL DE REGULAÇÃO: O ENFERMEIRO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO SERÁ O SUPERVISOR DE ENFERMAGEM DO SISTEMA SAMU REGIONAL ITAPETININGA.

EXISTE SIM A PREVISÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ACOMODÇÃO DESTE PROFISSIONAL, COMO INDICADO NO ITEM 3.1, SUBITEM 4, NA PAG. 26.

A CENTRAL DE REGULAÇÃO DEVE FUNCIONAR 24HS/DIA, PORTANTO O PROFISSIONAL ENFERMEIRO DEVE ESTAR PRESENTE DURANTE ESSE MESMO PERÍODO.

NÃO TRATA-SE DE ENFERMEIROS ASSISTENCIAIS E SIM SUPERVISORES

SIM, ELES DEVEM OCUPAR O MESMO ESPAÇO FÍSICO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, CONFORME DESCRITO ANTERIORMENTE.

AS COORDENAÇÕES TÉCNICAS SÃO COMPONENTES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO, PORÉM EM ESPAÇOS FÍSICOS DIFERENTES.

A CARGA HORÁRIA DE ENFERMAGEM NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DICA A CRITÉRIO DA EMPRESA, DESDE QUE ESTES PROFISSIONAIS ESTEJAM PRESENTES EM 24HS/DIA.

- 3) ITEM 2.4 PROFISSIONAIS VINCULADOS AO SAMU 192: NO TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ PREVISTO O MÍNIMO EXIGIDO PELA PORTARIA Nº 2048/2002 E OS DEMAIS PROFISSIONAIS FICOU A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A SUA INCLUSÃO.
- 4) ITEM 2.5 UNIDADES MÓVEIS: OS ENFERMEIROS DA AMBULÂNCIA TIPO B COMPÕE A EQUIPE TÉCNICA E SÃO ASSISTENCIAIS/INTERVENCIONISTAS. AS AMBULÂNCIAS DO SAMU TEM SEU FUNCIONAMENTO 24 HS/DIA – 7 DIAS/SEMANA, FICANDO A CRITÉRIO DA CONVENIADA A JORNADA DE TRABALHO, DESDE QUE CUMpra COM A TRIPULAÇÃO COMPLETA E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

SIM, ENFERMEIROS CONTINUOS SÃO O MESMO QUE ASSISTENCIAIS/INTERVENCIONISTAS. A CARACTERIZAÇÃO DE ENFERMEIROS ASSISTENCIAIS ESTÁ DESCRITA NA PAG. 22

- 5) ITEM 2.6EVENTOS: A ESTRUTURA AMBULATORIAL SERÁ DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO DAS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DO SAMU REGIONAL, AVALIANDO O PORTE DO EVENTO, RISCOS, ETC.: QUANTO A INFRAESTRUTURA DE MÓVEIS, SERÃO DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM O TIPO DE EVENTO. A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DEVERÁ SER REALIZADA COM PROFISSIONAIS EXTRAS, SENDO DESPESAS EXTRAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. QUANTO ÀS METAS QUALITATIVAS, AS MESMAS DEVEM SER ELABORADAS DENTRO DA PROPOSTA TÉCNICA DA PROPONENTE A SER AVALIADA.
- 6) ITEM 3.2: SÃO PARA AS COORDENAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA, VISTO QUE NÃO HÁ PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DESTAS COORDENAÇÕES POR PARTE DA CONVENIADA.



- 7) ITEM 3.3: ESTE ITEM FAZ PARTE DO ORGANOGRAMA GERENCIAL A SER APRESENTADO NA PROPOSTA TÉCNICA PELA PROPONENTE.

OS TÉCNICOS A MAIS ESTIMADOS PODERÃO SER ALOCADOS NO EXPURGO, BEM COMO FOGUISTAS, FERISTAS E LICENÇAS MÉDICAS.

- 8) ITEM 3.4.3 E 3.4.4: HAVERÁ DISPONIBILIDADE DE COMPUTADOR PARA A FARMÁCIA, BEM COMO PARA A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE ENFERMAGEM DA BASE CENTRALIZADA. HAVERÁ DISPONIBILIDADE DE IMPRESSORA E TELEFONE.
- 9) ITEM 3.4.6.....CUSTOS DE MANUTENÇÃO: A TABELA DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO FORA RETIFICADA E NÃO CONDIZEM MAIS COM ESSES VALORES APONTADOS.
- 10) DESPESAS DE VALE ALIMENTAÇÃO: CONFIRMAM-SE OS VALORES PARA O VALE ALIMENTAÇÃO E O PREVISTO COMO ALIMENTAÇÃO EM MATERIAL DE CONSUMO. A REFERÊNCIA 91 E 70 SÃO QUANTITATIVOS ESTIMADOS/ANO.

CONFIRMA-SE SIM A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS POR PARTE DA CONVENIADA E 3 PROFISSIONAIS POR PARTE DA CONVENENTE.

Atenciosamente,



JERÔNIMO FERNANDO DIAS SIMÃO
Coordenador Geral SAMU 192 Regional de Itapetininga



FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde